

**TERMO ADITIVO Nº 021/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R021/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para reforma e adequações da UBS Dr. Toledo Piza.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.046/2019-SMS.G, prorroga o Art. 1º da Portaria SMS.G nº 702/2018 para até 31 de dezembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), , com endereço nesta cidade, na alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº

52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art.

24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de dezembro/2019 os montantes referente a investimentos para reforma e adequações da UBS Dr. Toledo Piza

CLÁUSULA SEGUNDA

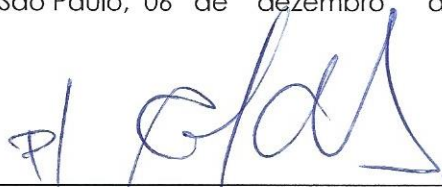
Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 021/2016 – SMS-CPCSS. Para o mês de dezembro, recursos financeiros, a título de investimento de reforma e adequações de estrutura física de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), onerando da dotação orçamentária **84.10.301.3003.1.509.4.450.51.00** da fonte **00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (tres) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

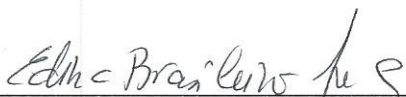



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

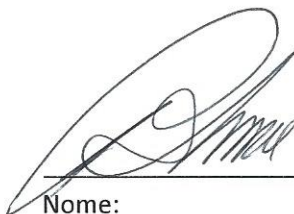


DRA. TERESA CRISITNA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**
CPF: 



Nome:

CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 021/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R021/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – dezembro/ 2019

RECURSO	DESPESA	DEZEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	Reforma e adequações de estrutura física	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00